

Proc. 1161/21
Regime



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica criado o Banco de Livros no âmbito da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Belém o Banco de Livros, que terá por finalidade o recebimento de doação e distribuição de livros, revistas, periódicos e dispositivos eletroônicos que possuam caráter educativo.

Art.2º O material recebido será doado preferencialmente para as bibliotecas públicas e escolares, podendo eventualmente, quando solicitado, ser enviado às bibliotecas comunitárias.

Art.3º A coordenação do Banco do Livro ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Educação, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal de Belém, que deverá estabelecer entre outras demandas, o período mensal para recebimento do material.

Art.4º Os doadores dos materiais previstos no artigo 1º receberão o "Certificado Amigo do Livro", que deverá ser entregue em Sessão Especial anual solicitada pela Comissão Permanente de Educação, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal de Belém.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 23 de FEVEREIRO de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário